

**ANEXO XVI DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE**



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA  
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validarAssinatura.aspx?CodigoDocumento=8314140-14d-19ced-1985dd-072c182ceb0>

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº: 24100468-8</b>			
Enviar à Câmara Municipal projeto de lei orçamentária estabelecendo limite razoável para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, evitando dispositivos que ampliem excessivamente tal limite.	Implementação parcial.	A administração municipal vem adotando medidas para aperfeiçoar o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual, com revisão dos dispositivos referentes à abertura de créditos adicionais e aprimoramento do planejamento orçamentário.	As adequações dependem da elaboração das próximas peças orçamentárias e da tramitação legislativa correspondente.
Aprimorar o controle contábil por fonte/destinação de recursos, garantindo suficiência de saldo para realização das despesas.	Implementada parcialmente.	Foram adotadas medidas de fortalecimento do controle contábil e financeiro, com acompanhamento técnico da contabilidade municipal e monitoramento das fontes de recursos.	O aprimoramento dos controles ocorre de forma contínua, exigindo ajustes progressivos nos procedimentos internos.
Elaborar programação financeira e cronograma mensal de desembolso com base em estudo técnico-financeiro das receitas e despesas municipais.	Implementação em andamento.	A gestão municipal tem buscado aprimorar os instrumentos de planejamento financeiro e controle da execução orçamentária.	O processo depende de aperfeiçoamento técnico permanente das rotinas de planejamento e gestão fiscal.
Providenciar a regularização do valor do duodécimo repassado a maior ao Poder Legislativo, promovendo compensação nos repasses futuros.	Implementação em andamento.	A administração municipal formalizou comunicação ao Poder Legislativo para realização da compensação do valor repassado a maior.	A regularização depende de tratativas administrativas entre os Poderes Executivo e Legislativo.
Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.	Implementação em andamento.	A gestão municipal providenciou a regularização das contribuições previdenciárias apontadas, com o parcelamento do valor devido.	O recolhimento ocorreu após o exercício analisado, sendo adotadas medidas para evitar reincidência.
Disponibilizar efetivamente e com integridade as informações exigidas pela legislação quanto ao nível de transparência pública.	Implementação em andamento.	A Prefeitura vem promovendo melhorias no Portal da Transparência, tanto que recebeu Certificação Ouro, pela ATRICON.	A atualização e ampliação das informações são realizadas de forma contínua.
Providenciar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.	Não implementada.	Iniciadas articulações entre as secretarias municipais para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.	O plano depende de planejamento intersetorial e participação de diversos órgãos da administração pública.

NOTAS: vide Notas 38 a 41 no ANEXO XXV. GAMELEIRA, 25/03/2025 - Portaria nº 10/225